d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum,* impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line,* relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, concretizados e aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 23 de Junho de 2010, são os seguintes:

A — Avaliação do Desempenho Científico. Ponderação (40 %)

Mérito da obra científica publicada:

1) Revelada em publicações de especialidade: 20 %

Artigos em revistas ou partes de livros com crédito académico (estrangeiras);

Artigos ou revistas ou partes de livros com crédito académico (nacionais);

Livros (publicados no país);

Livros (publicados no estrangeiro);

Participação com comunicação em Congressos nacionais;

Participação com comunicação em Congressos estrangeiros.

2) Revelada, autonomamente, em actividades de investigação: 5 %

Direcção de ou participação em projectos de investigação, objecto de avaliação.

3) Atestada por prémios e distinções académicas (ou profissionais, estreitamente conexas com a actividade académico-científica) 5 %

Valorização/majoração em função da internacionalização (participação em redes científicas, participação em actividades científicas, convites ou outras formas de reconhecimento internacional) 10 %

Mérito da Capacidade Pedagógica 40 %

Mérito da actividade pedagógica e académica:

Regências de cursos de graduação ou de pós-graduação na Faculdade de Direito da UNL ou em instituições nacionais e estrangeiras e regências de cursos como docente convidado em instituições nacionais e estrangeiras; 25 %

Participação (nomeadamente, com arguição) em júris académicos; 5 %

Valorização/majoração em função da internacionalização (cursos leccionados no estrangeiro) 10 %

Outras Actividades Relevantes 20 %

Participação na direcção de órgãos de administração da Escola ou realização (ou participação na realização) de tarefas de gestão, de apoio à gestão ou de aconselhamento, no âmbito da vida da Escola.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor da Universidade Nova de Lisboa.-

Vogais:

Doutora Elena Larrauri Pijoan, Professora Titular Universitária da *Facultad de Derecho da Universidad* Pompeu Fabra;

Doutora Maria Luisa Maqueda Abreu, Professora Titular Universitária da *Facultad de Derecho da Universidad* de Granada;

Doutor Jorge de Figueiredo Dias, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel da Costa Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor João Pedro Barrosa Caupers, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artº. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, 9 de Julho de 2010. — *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas,* Reitor.

203469996

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 11569/2010

Por despacho com data de 31 de Maio de 2010, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Professor Doutor Francisco Laranjo, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, por Despacho n.º 877/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007:

Doutor Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia, assistente em exercício de funções no Grupo de Desenho e Geometria desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como professor auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2010, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

203468601

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11570/2010

Considerando que, nos termos do artigo 29, n.º 2,alínea *q*), dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República,* 2.º série — n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, compete ao Reitor aprovar os regulamentos previstos na lei e nos Estatutos;

Considerando que pelo meu Despacho n.º 4576/2010, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 15 de Março de 2010, foi homologado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico;

Considerando que a conclusão do processo de avaliação relativo ao biénio 2008/2009 permitiu traçar um conjunto de cenários de evolução dos resultados obtidos que aconselha a introdução de algumas correcções ao Regulamento em vigor;

Considerando que estas alterações foram apresentadas pelo Presidente do IST ao Conselho de Escola, que as aprovou e remeteu ao Reitor para homologação;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29 n.º 2 alínea *q*) e 62 dos Estatutos da UTL, e dos artigos 3.º e 20 n.º 1 alínea *b*) do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pelo Despacho 2809/2010 de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 29 de 11 de Fevereiro de 2010,

1) Homologo a alteração do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, que se publica em anexo, com a republicação integral do respectivo Regulamento e que faz parte integrante do presente despacho;

2) A alteração do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo, entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 29 de Junho de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*